TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3° COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 14/11/2023
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 070/2023

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. MARCELO SILVEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.
No dia 14 de Novembro de 2023 às 18 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) , sito na Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n (ao lado do Parque Ecológico - acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC, os seguintes processos:

---

1 - PROCESSO 524/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**
JOGO: **CHAPECOENSE x NFC** **01/10/2023 - 13:30 .**
COPA SC SUB-11 2023

1 ASSOCIACAO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme o relatório do delegado da partida, consta a seguinte informação:"Relato que não havia placa de substituição(...)"Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no art. 191 do CBJD c/c art. 21 do Regulamento Específico da Competição.

---

2 - PROCESSO 525/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA**
JOGO: **FLORESTA x FIGUEIRENSE** **01/10/2023 - 13:30 .**
COPA SC SUB-11 2023

1 RILDO LUIZ BEZERRA
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
RILDO LUIZ BEZERRA, técnico da equipe do FLORESTA, Registro CREF 11499 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "TECNICO - Informo que expulsei de forma direta o técnico Sr. Rildo Luiz Bezerra da equipe floresta aos 7 minutos do 2° tempo, após proferir as seguintes palavras a arbitragem "vá a merda, você está de parabéns". informo ainda que o mesmo ficou na área técnica de sua equipe proferindo as seguintes palavras "são estrelas agora, ruins do caralho, querem aparecer

estrelinhas" após o ocorrido o mesmo deixou o campo de jogo. Informo também que após ao término da partida o Sr. Rildo Luiz Bezerra da equipe floresta, retornou ao campo de jogo proferindo as seguintes palavras a equipe de arbitragem "vocês não apitaram em lugar algum e querem ficar aparecendo", a equipe de arbitragem se sentiu ofendida com as palavras dirigidas pelo mesmo."Agindo desta forma, responde a denunciada pelo previsto nos arts. 258, inciso II, 258-B e 243-F, em concurso material (art. 184), todos do CBJD.

---

3 - PROCESSO 526/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**
JOGO: **IMBITUBA FUTEBOL CLUBE LTDA ME-x.**
TJD 2023

1 IMBITUBA FUTEBOL CLUBE LTDA ME
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
IMBITUBA FUTEBOL CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme ofício do Departamento Financeiro da Federação Catarinense de Futebol, este que consta nos autos do processo, há a seguinte informação: Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no art. 191 do CBJD c/c Art. 53 c/c 113 do Regulamento Geral das Competições.

---

4 - PROCESSO 527/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **ALBERTO LUIS CALGARO**
JOGO: **IMBITUBA FUTEBOL CLUBE LTDA ME-x.**
TJD 2023

1 IMBITUBA FUTEBOL CLUBE LTDA ME
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
IMBITUBA FUTEBOL CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme ofício do Departamento Financeiro da Federação Catarinense de Futebol, este que consta nos autos do processo, há a seguinte informação: Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no art. 191 do CBJD.

---

5 - PROCESSO 528/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**
JOGO: **IMBITUBA FUTEBOL CLUBE LTDA ME-x.**
TJD 2023

1 IMBITUBA FUTEBOL CLUBE LTDA ME
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
IMBITUBA FUTEBOL CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme ofício do Departamento Financeiro da Federação Catarinense de Futebol, este que consta nos autos do processo, há a seguinte informação: Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no art. 191 do CBJD c/c art. 113 do Regulamento Geral das Competições.

---

6 - PROCESSO 536/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **ALBERTO LUIS CALGARO**

JOGO: **INTERNACIONAL x FIGUEIRENSE 10/10/2023 - 20:00 .**
COPA SANTA CATARINA 2023

1 BRUNO ARAUJO SENA
19/04/1993 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
BRUNO ARAUJO SENA (329.393), atleta nº 05, da equipe do INTERNACIONAL, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: EXPULSO DE FORMA DIRETA POR FALAR AS SEGUINTES PALAVRAS AO ARBITRO DA PARTIDA "VAI TOMA NO CU", APÓS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II do CBJD.

2 OTÁVIO GUT OLIVEIRA
19/06/1996 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
OTÁVIO GUT OLIVEIRA (433.236), atleta nº 15, da equipe do FIGUEIRENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: FOI EXPULSO DE FORMA DIRETO POR FALAR AS SEGUINTES PALAVRAS AO ARBITRO DA PARTIDA "VAI SE FUDER PORRA FOI FALTA CARALHO". APÓS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II do CBJD.

3 ANDREY DA SIVA VENTURA
17/07/1993 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
ANDREY DA SILVA VENTURA (307.797), atleta nº 12, da equipe do INTERNACIONAL, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: RETIFICO QUE AOS 21 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO FOI EXPULSO DE MANEIRA DIRETA O SR ANDREY DA SILVA VENTURA N12 DA EQUIPE DO INTERNACIONAL DE LAGES POR FALAR AS SEGUINTES PALAVRAS AO ARBITRO DA PARTIDA "VAI SE FUDER CARALHO FOI PENALTI SEMPRE ESSE ROUBO". APOS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 243 F e 258, inciso II, §1º (CONCURSO FORMAL) do CBJD.

4 JADSON ISMAEL LIMA DE OLVEIRA
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
JADSON ISMAEL LIMA DE OLVEIRA (REG: 2702), AUXILIAR TÉCNICO, da equipe do INTERNACIONAL, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: FOI EXPULSO DE FORMA DIRETO POR FALAR AS SEGUINTES PALAVRAS AO ARBITRO DA PARTIDA "VA SE FUDER PORRA FOI FALTA CARALHO". APÓS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II do CBJD.

---

7 - PROCESSO 537/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA**
JOGO: **BLUMENAU x IMBITUBA 01/10/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C 2023

1 JOSE RAFAEL DA SILVA LOPES
12/02/2002 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOSE RAFAEL DA SILVA LOPES, atleta da equipe do IMBITUBA, BID nº 582.119 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "Informo que aos 39 minutos do segundo tempo o atleta da equipe do Imbituba de número 01, Sr. José Rafael da Silva Lopes, foi expulso através do segundo cartão amarelo, por impedir uma clara oportunidade de gol, dentro de sua área penal, derrubando o seu adversário na disputa de bola."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

---

8 - PROCESSO 538/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**
JOGO: **FLUMINENSE x PORTO 15/10/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C 2023

1 FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme súmula e relatório do delegado da partida, respectivamente, constam as seguintes informações: "Atraso de 7 minutos devido a policia militar não estar no campo de jogo as 15horas.(...)""informo que houve 07 Minutos de atraso para o inicio do jogo por atraso da chegada do Policiamento no estádio."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto nos arts. 191 e 206 do CBJD c/c Art. 15, inciso I do Regulamento Geral de Competições da FCF, ato este em concurso material (art. 184 do CBJD).

---

9 - PROCESSO 541/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**
JOGO: **METROPOLITANO x FIGUEIRENSE 15/10/2023 - 15:00 .**
COPA SC SUB-21 2023

1 CLUBE ATLETICO METROPOLITANO
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO (MANDANTE), entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"RELATO QUE NÃO HOUVE A EXECUÇÃO DOS HINOS NACIONAL E DE SANTA CATARINA DEVIDO A UM PROBLEMA TÉCNICO COM EQUIPAMENTO DE SOM. EQUIPES E ARBITRAGEM ESTAVAM PERFILADAS E AGUARDARAM A EXECUÇÃO SEM SUCESSO."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 191, inciso III, §2º do CBJD/2009 cc Artigo 15, XXIII do NRGC/2023.

---

10 - PROCESSO 542/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA**
JOGO: **BARRA x CHAPECOENSE 14/10/2023 - 15:00 .**
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2023

1 WILLIAN KRUGER PEREIRA DOS SANTOS
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
WILLIAN KRUGER PEREIRA DOS SANTOS (REG.: 2669), PREPARADOR FÍSICO da equipe da CHAPECOENSE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"PREPARADOR:

RECLAMAR ACINTOSAMENTE CONTRA AS DECISÕES DA EQUIPE DE ARBITRAGEM PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS: "ARBITRAGEM FRACA, TA MALUCO!"."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II, do CBJD.

---

11 - PROCESSO 543/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**
JOGO: **FIGUEIRENSE x OPERÁRIO DE MAFRA 12/10/2023 - 14:30 .**
COPA SC SUB-21 2023

1 FELIPE DONIZETI DA SILVA RODRIGUES
26/04/2003 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
FELIPE DONIZETI DA SILVA RODRIGUES (680.516), atleta nº 04 da equipe do OPERÁRIO DE MAFRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: APÓS O TERMINO DO JOGO, FEZ GESTOS PROVOCATIVOS EM DIREÇÃO AO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE MANDANTE, INICIANDO UM PRINCÍPIO DE TUMULTO ENTRE AMBAS AS EQUIPES. SITUAÇÃO RAPIDAMENTE CONTROLADA. APÓS EXPULSO SAIU SEM PROBLEMAS."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, do CBJD,

---

12 - PROCESSO 544/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **LEONARDO TRAESEL PACHECO**
JOGO: **OPERÁRIO DE MAFRA x JOINVILLE 15/10/2023 - 15:00 .**
COPA SC SUB-21 2023

1 BRYAN GIOVANI DA COSTA
17/06/2004 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
BRYAN GIOVANI DA COSTA (738.334), atleta nº 07 da equipe do OPERÁRIO DE MAFRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO - EXPULSEI DIRETAMENTE O ATLETA DE N°7 BRYAN GIOVANI DA COSTA, DA EQUIPE: OPERÁRIO DE MAFRA, POR APÓS A BOLA ESTAR FORA DE JOGO DAR UM EMPURRÃO COM USO DE FORÇA EXCESSIVA NO PEITO DE SEU ADVERSÁRIO. INFORMO QUE O ATLETA ATINGIDO NÃO NECESSITOU DE ATENDIMENTO, E O ATLETA EXPULSO DEIXOU O CAMPO DE JOGO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254 A, § 1º , inciso II do CBJD/2009.

2 WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER (REG.: 2488) TÉCNICO da equipe do OPERÁRIO DE MAFRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"TECNICO - POR DESAPROVAR COM GESTOS E PALAVRAS AS DECISÕES DE ARBITRAGEM."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II do CBJD/2009.

---

13 - PROCESSO 546/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **ALBERTO LUIS CALGARO**
JOGO: **NFC x AGRIFUT 15/10/2023 - 15:00 .**
COPA SC SUB-17 2023

1 ISAAC GABRIEL MARIANO
24/03/2006 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
ISAAC GABRIEL MARIANO (825.372), atleta nº 23, da equipe do NFC, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: GOLPEAR, OU TENTAR GOLPEAR UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, FORA DA DISPUTA DA BOLA. POR GOLPEAR SEU ADVERSÁRIO COM SOCOS E PONTAPÉS, APÓS O TÉRMINO DO JOGO."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 254 A, inciso II e 257, §1º (CONCURSO FORMAL), ambos do CBJD.

2 LUCAS GABRIEL SILVEIRA ODORRIZZI
17/03/2006 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
LUCAS GABRIEL SILVEIRA ODORRIZZI (826.453), atleta nº 13, da equipe do NFC, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: GOLPEAR, OU TENTAR GOLPEAR UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, FORA DA DISPUTA DA BOLA. POR GOLPEAR SEU ADVERSÁRIO COM SOCOS E PONTAPÉS, APÓS O TÉRMINO DO JOGO."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 254 A, inciso II e 257, §1º (CONCURSO FORMAL), ambos do CBJD/2009.

3 LUCAS DE CAMARGO PRANGE
20/06/2006 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
LUCAS DE CAMARGO PRANGE (327.114), atleta nº 06, da equipe do AGRIFUT, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: GOLPEAR, OU TENTAR GOLPEAR UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, FORA DA DISPUTA DA BOLA. POR GOLPEAR SEU ADVERSÁRIO COM SOCOS E PONTAPÉS, APÓS O TÉRMINO DO JOGO."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 254 A, inciso II e 257, §1º (CONCURSO FORMAL), ambos do CBJD.

4 ARTHUR ALMADA DE JESUS
12/06/2007 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
ARTHUR ALMADA DE JESUS (759.987), atleta nº 21, da equipe do AGRIFUT, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO: GOLPEAR, OU TENTAR GOLPEAR UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, FORA DA DISPUTA DA BOLA. POR GOLPEAR SEU ADVERSÁRIO COM SOCOS E PONTAPÉS, APÓS O TÉRMINO DO JOGO."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 254 A, inciso II e 257, §1º (CONCURSO FORMAL), ambos do CBJD.

5 THIAGO ANDRE IGNACIO
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:
THIAGO ANDRE IGNACIO (REG.: 2794), TÉCNICO da equipe do NFC, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"TECNICO - APÓS O TÉRMINO DO JOGO EXPULSEI DE FORMA DIRETA DEVIDO A TROCA DE EMPURRÕES COM O MASSAGISTA DO AGRIFUT E DANDO INICIO A UMA CONFUSÃO GENERALIZADA."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 250, inciso II e 257 (CONCURSO FORMAL), ambos do CBJD.

6 MATHEUS ALBERTONI BADALOTTI
-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MATHEUS ALBERTONI BADALOTTI (REG.: 2827), MASSASGISTA da equipe do AGRIFUT, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"TECNICO - APÓS O TÉRMINO DO JOGO EXPULSEI DE FORMA DIRETA DEVIDO A TROCA DE EMPURRÕES COM O MASSAGISTA DO AGRIFUT E DANDO INICIO A UMA CONFUSÃO GENERALIZADA."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 250, inciso II e 257 (CONCURSO FORMAL), ambos do CBJD.

7 EDUARDO MANUEL PEREIRA BEDRETCUK

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

EDUARDO MANUEL PEREIRA BEDRETCUK, MAQUEIRO da partida, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"INFORMO QUE APÓS O TERMINO DA PARTIDA EXPULSEI DE FORMA DIRETA O MAQUEIRO SR. EDUARDO MANUEL PEREIRA BEDRETCUK POR INVADIR O CAMPO DE JOGO DE DEFERIR PALAVRAS DE BAIXO CALÃO EM DIREÇÃO A EQUIPE DO AGRIFUT."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 258 B e 258 (CONCURSO FORMAL), ambos do CBJD.

8 NUCLEO DEFUTEBOL CRISTAIS

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

NÚCLEO DE FUTEBOL CRISTAIS (NFC) (MANDANTE), entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"INFORMO QUE NA MESMA CONFUSÃO GENERALIZADA EXPULSEI O NUMERO 6 O SR. LUCAS DE CAMARGO PRANGE E O ATLETA NUMERO 21 SR. ARTHUR ALMADA DE JESUS, AMBOS DA EQUIPE DO AGRIFUT POR DEFERIR SOCOS E CHUTES EM SEUS ADVERSARIOS."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 213 inciso I do CBJD,

---

Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD